



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição Nº 1058 de 10 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
CNPJ: 05.648.738/0001-83
<http://vargemgrande.assesi.com/diariooficial/?id=686>





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL: 038/2021

PRORROGA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÕES CONSTANTES DO DECRETO Nº 033 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1058 de 10 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 038/2021

D E C R E T O N.º 038 - EM 10 DE ABRIL DE 2021.

**PRORROGA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÕES CONSTANTES DO
DECRETO Nº 033 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDEESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, e nos Decretos Estaduais - MA, nº 35.731 de 11 de abril de 2020 e 36.531 de 03 de março de 2021

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de infectados pela COVID 19 no Município de Vargem Grande;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o distanciamento social, sem abrir mão da preservação de empregos e manutenção da saúde física e mental da população;

D E C R E T A:

Art. 1º. AS MEDIDAS DE RESTRIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033, (artigos 3º e 13 ao 22), ficam prorrogadas até o dia 18 de abril de 2021.

Art. 2º RATIFICAM-SE todas as demais disposições do DECRETO MUNICIPAL Nº 033.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 11 de abril de 2021 e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

